## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1002056-87.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Requerente: CIRLEY FINOTTI PUPIM
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

1. Trata-se de liquidação/execução da sentença proferida pelo Juízo da E. 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital na ação civil pública nº 0403263-60.1993.

Oferecida objeção, este Juízo rejeitou as preliminares suscitadas pela casa bancária, e estabeleceu as diretrizes a serem observadas para o cálculo da dívida (fls. 224/226 e 390/401), vindo para os autos o laudo de fls. 422/426, pelo qual o perito apurou que o valor devido pelo banco é de R\$ 36.729,15, em abril de 2014, com o qual a credora e o devedor manifestaram concordância.

2. Destarte: a) homologo o cálculo da dívida, e o faço para reduzir o crédito da exequente para R\$ 36.729,15 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos); b) diante do depósito judicial realizado pelo devedor, julgo **EXTINTO** o cumprimento da sentença e a execução do julgado com fundamento no artigo 924, II do Código de Processo Civil; c) autorizo a devolução ao banco da diferença a mais que depositou, de cujo valor será descontada a taxa judiciária pela satisfação da execução.

Por conseguinte, autorizo o levantamento dos valores retro indicados pelas partes, com a expedição dos mandados de levantamento respectivos.

Atribuo ao banco réu a responsabilidade pelo pagamento dos honorários do perito, já adimplidos, além da complementação de R\$ 300,00, também já adimplida, e imponho a cada parte arcar com os honorários advocatícios de seus respectivos procuradores.

Libere-se em favor do perito a complementação de fl. 447, expedindo-se guia.

P.I.

Araraquara, 17 de setembro de 2018.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA